



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

**ÓRGÃO DEMANDANTE/UNID. ORÇAMENT.:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SEMED

**AGENTE RESPONSÁVEL:** IARA ALVES MEIRELES

**MATRÍCULA:** 377

**E-MAIL:** SEMED@JACUNDA.PA.GOV.BR

**TELEFONE:** 94 99255 1011

**PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA 2026**

**SIM**

**I - IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DA DEMANDA**

A presente demanda refere-se à contratação de pessoa jurídica para execução de obra de engenharia destinada à retomada e conclusão da construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário, vinculada à Escola Municipal de Ensino Fundamental João Pinheiro, localizada no Município de Jacundá – PA.

A referida obra integra o conjunto de empreendimentos originalmente pactuados junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2), contemplando a execução de quatro quadras escolares cobertas, das quais a unidade em questão permaneceu inacabada.

A obra encontra-se devidamente cadastrada no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC, no Módulo Obras 2.0, instrumento oficial de acompanhamento físico e financeiro das obras pactuadas com o FNDE. No âmbito do referido sistema, a obra está vinculada ao Termo de Compromisso firmado com a União e integra o rol de empreendimentos contemplados pelo Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia destinados à Educação Básica e Profissionalizante, encontrando-se formalmente enquadrada como objeto de repactuação para fins de retomada e conclusão.

Ressalta-se que a execução da obra, bem como a liberação de recursos financeiros, está condicionada à alimentação contínua das informações no SIMEC, especialmente quanto à evolução física, medições, cronograma e registros de vistoria, conforme diretrizes estabelecidas pelo FNDE.

Atualmente, a edificação encontra-se paralisada, apresentando sinais de deterioração, utilização indevida e risco à segurança sanitária e estrutural, comprometendo sua finalidade pública.

**II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A necessidade da contratação decorre da obrigatoriedade de retomada e conclusão da obra pública paralisada, conforme pactuado no âmbito do Aditivo ao Termo de Compromisso nº 3230, firmado junto ao FNDE, no contexto do Pacto Nacional pela Retomada de Obras da Educação.

Nos termos do referido instrumento, o ente municipal assumiu o compromisso de retomar e concluir a obra, observando os projetos aprovados, os padrões técnicos exigidos e os prazos estabelecidos, sendo condição indispensável para a continuidade do repasse de recursos e regularidade da execução.

A paralisação da obra acarreta prejuízos ao erário, tendo em vista o investimento público já realizado, além de comprometer a oferta de infraestrutura adequada para atividades pedagógicas e esportivas da unidade escolar.



Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar a conclusão do empreendimento, a adequada aplicação dos recursos públicos e o cumprimento das obrigações assumidas perante o FNDE.

### III – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços necessários à retomada e conclusão da quadra poliesportiva coberta com vestiários, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos, conforme projetos técnicos, planilhas orçamentárias e demais documentos que compõem o processo administrativo.

### IV – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

Exercício de 2026, após a conclusão da fase preparatória e realização do procedimento licitatório, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

### V - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 177.332,65, apurado com base na atualização dos valores originalmente pactuados junto ao FNDE e no saldo financeiro disponível vinculado à obra.

O valor originalmente pactuado por unidade correspondia a R\$ 433.500,00, tendo sido atualizado para R\$ 583.647,71, conforme Termo Aditivo, resultando em diferença de R\$ 150.147,71.

Adicionalmente, há saldo remanescente em conta referente ao conjunto das quatro quadras no valor de R\$ 172.130,88, sendo que o montante de R\$ 27.184,94 corresponde especificamente à unidade da EMEF João Pinheiro.

Dessa forma, o valor total destinado à execução da presente obra corresponde à soma do repasse atualizado com o saldo remanescente da unidade, totalizando R\$ 177.332,65, conforme memória de cálculo constante no processo.

### VI – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Conforme Despacho Contábil emitido pela Assessoria Contábil do Município, há dotação orçamentária suficiente para a execução da despesa, consignada na Lei Orçamentária Anual nº 2.775/2025, para o exercício de 2026, vinculada à unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, na natureza de despesa Obras e Instalações, com fonte de recurso proveniente de transferências do FNDE.

De acordo com a declaração de disponibilidade orçamentária, o empenhamento das despesas decorrentes da contratação correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

#### DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES

Unidade Gestora	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Unid. Orçamentária	07 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Func. Programática	12.365.0013.1.023 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Educacionais
Natureza da Despesa	44.90.51.00 – Obras e Instalações
Subdesdobro	44.90.51.99 – Outras Obras e Instalações
Fonte de Recurso	15690000 – Outras Transferências do FNDE.

Dessa forma, verifica-se que a presente contratação possui respaldo orçamentário para sua execução, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como com as normas de direito financeiro previstas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

### VII - INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES VINCULADAS

A presente contratação não possui dependência direta com outras contratações em andamento, estando, contudo, vinculada ao cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso firmado com o FNDE.



### VIII – ANÁLISE DE MERCADO

A execução do objeto demanda capacidade técnica especializada, equipamentos e estrutura operacional não disponíveis na Administração Pública Municipal, razão pela qual se mostra necessária a contratação de terceiros.

O mercado regional apresenta empresas aptas à execução de obras de engenharia dessa natureza, garantindo competitividade e viabilidade da contratação.

### IX - ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

A despesa é compatível com o planejamento orçamentário e financeiro do Município, sendo suportada por recursos vinculados ao FNDE, com execução prevista de forma parcelada conforme cronograma físico-financeiro da obra do período estimado de 180 (cento e oitenta) dias.

Dessa forma, verifica-se que o impacto orçamentário-financeiro da contratação encontra-se compatível com os recursos vinculados ao referido instrumento, sendo que a efetiva execução financeira observará as etapas de execução da obra, conforme medições e cronograma físico-financeiro, bem como as disposições legais aplicáveis, especialmente aquelas previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

### X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Elaboração e/ou atualização do Projeto Básico, levantamento técnico dos serviços remanescentes, elaboração do Termo de Referência, análise jurídica, realização do procedimento licitatório e alimentação das informações no sistema SIMEC.

### XI - ANÁLISE DE RISCOS

Os principais riscos envolvidos na contratação incluem deterioração adicional da estrutura existente, inconsistências entre o projeto original e a situação atual da obra, atrasos na execução e variações de custos.

Como medidas mitigadoras, serão adotadas fiscalização técnica rigorosa, planejamento detalhado da execução, acompanhamento contínuo por meio do SIMEC e controle das medições.

Dessa forma, conclui-se que, embora existam riscos inerentes à execução de obras públicas, estes podem ser adequadamente gerenciados mediante planejamento técnico adequado, fiscalização eficiente e observância das normas legais aplicáveis, especialmente aquelas previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### XII - INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A fase de planejamento da presente contratação será conduzida pela servidora Regiani Helena Raulik, integrante da Comissão de Planejamento designada pela Portaria nº 282/2025, responsável pela formalização da demanda e pela coordenação dos atos preparatórios necessários à estruturação dos documentos que instruem o processo administrativo, em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Para exercer a função de Gestora do Contrato, fica designada a servidora Vanilda Batista Barbosa, matrícula nº 3518, a quem competirá o acompanhamento administrativo da execução contratual, incluindo o controle de prazos, a verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, a análise das medições apresentadas, a gestão das comunicações formais e a adoção das providências necessárias ao regular andamento da execução do contrato.

A fiscalização técnica do contrato será exercida pelo servidor Lucas Soares Araújo, matrícula nº 429260-3, profissional habilitado, que será responsável pelo acompanhamento técnico da execução da obra, pela verificação da conformidade dos serviços executados com os projetos, memoriais descritivos e



especificações técnicas, bem como pelo registro das ocorrências relacionadas à execução e emissão de relatórios e manifestações técnicas pertinentes.

A designação dos agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual observará o princípio da segregação de funções, bem como as disposições previstas nos arts. 7º, 8º e 117 da Lei nº 14.133/2021, assegurando adequada governança, controle, transparência e eficiência na condução da contratação pública.

### **XIII - EQUIPE E SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES**

Certifica-se que a atuação dos agentes públicos envolvidos no planejamento, gestão e fiscalização da presente contratação observa o princípio da segregação de funções, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente no que se refere às diretrizes de governança, gestão e controle das contratações públicas, bem como às normas internas aplicáveis no âmbito da Administração Pública Municipal.

As atribuições relacionadas à formalização da demanda, ao planejamento da contratação, à gestão administrativa do contrato e à fiscalização técnica da execução da obra encontram-se devidamente distribuídas entre servidores distintos, evitando-se a concentração de funções incompatíveis em um único agente público e assegurando maior controle, transparência e segurança na condução dos atos administrativos.

Nesse contexto, a fase de planejamento da contratação é conduzida por servidora integrante da Comissão de Planejamento, responsável pela estruturação dos documentos preparatórios e pela organização das informações necessárias à adequada instrução do processo administrativo. A gestão contratual será exercida por servidora formalmente designada, incumbida do acompanhamento administrativo da execução do contrato, enquanto a fiscalização técnica da obra ficará sob responsabilidade de profissional habilitado da área de engenharia, a quem competirá verificar a conformidade dos serviços executados com os projetos, memoriais descritivos e especificações técnicas, bem como registrar as ocorrências e emitir as manifestações técnicas pertinentes.

A referida segregação de funções está em consonância com as disposições dos arts. 7º, 8º e 117 da Lei nº 14.133/2021, contribuindo para o fortalecimento dos mecanismos de controle interno, mitigação de riscos, prevenção de conflitos de interesse e promoção da boa governança na gestão dos recursos públicos.

### **XIV - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Diante das informações apresentadas no presente Documento de Formalização da Demanda, conclui-se que a contratação pretendida revela-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, tendo por finalidade viabilizar a retomada e conclusão de obra pública paralisada, vinculada ao Termo de Compromisso firmado junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Restou demonstrado que a demanda encontra respaldo nas necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Educação, bem como nas obrigações assumidas pelo ente municipal no âmbito do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia destinados à Educação Básica, cuja execução encontra-se condicionada à regular instrução do processo administrativo e ao cumprimento das exigências técnicas e operacionais estabelecidas pelo FNDE, inclusive quanto à alimentação e acompanhamento das informações no sistema SIMEC.

Verificou-se, ainda, a compatibilidade da contratação com o planejamento orçamentário e financeiro do Município, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária devidamente emitida pelo setor



MUNICÍPIO DE  
**JACUNDA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ: 11.714.510/001-47



competente, bem como a viabilidade técnica da solução adotada, considerando o aproveitamento das estruturas já executadas e a necessidade de conclusão dos serviços remanescentes.

A solução proposta mostra-se a mais adequada sob os aspectos da economicidade, eficiência e interesse público, na medida em que evita a perda de recursos já investidos, reduz os riscos de deterioração da estrutura existente e assegura a entrega de infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades educacionais e esportivas da unidade escolar.

Dessa forma, manifesta-se favoravelmente à continuidade do processo, com o encaminhamento da presente demanda para as etapas subsequentes de planejamento da contratação, especialmente para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e dos demais instrumentos necessários à formalização do procedimento licitatório, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Jacundá – PA, 08 de abril de 2026.

**Lara Alves Meireles**

Port. N° 002/2025-GP

Secretária Municipal de Educação